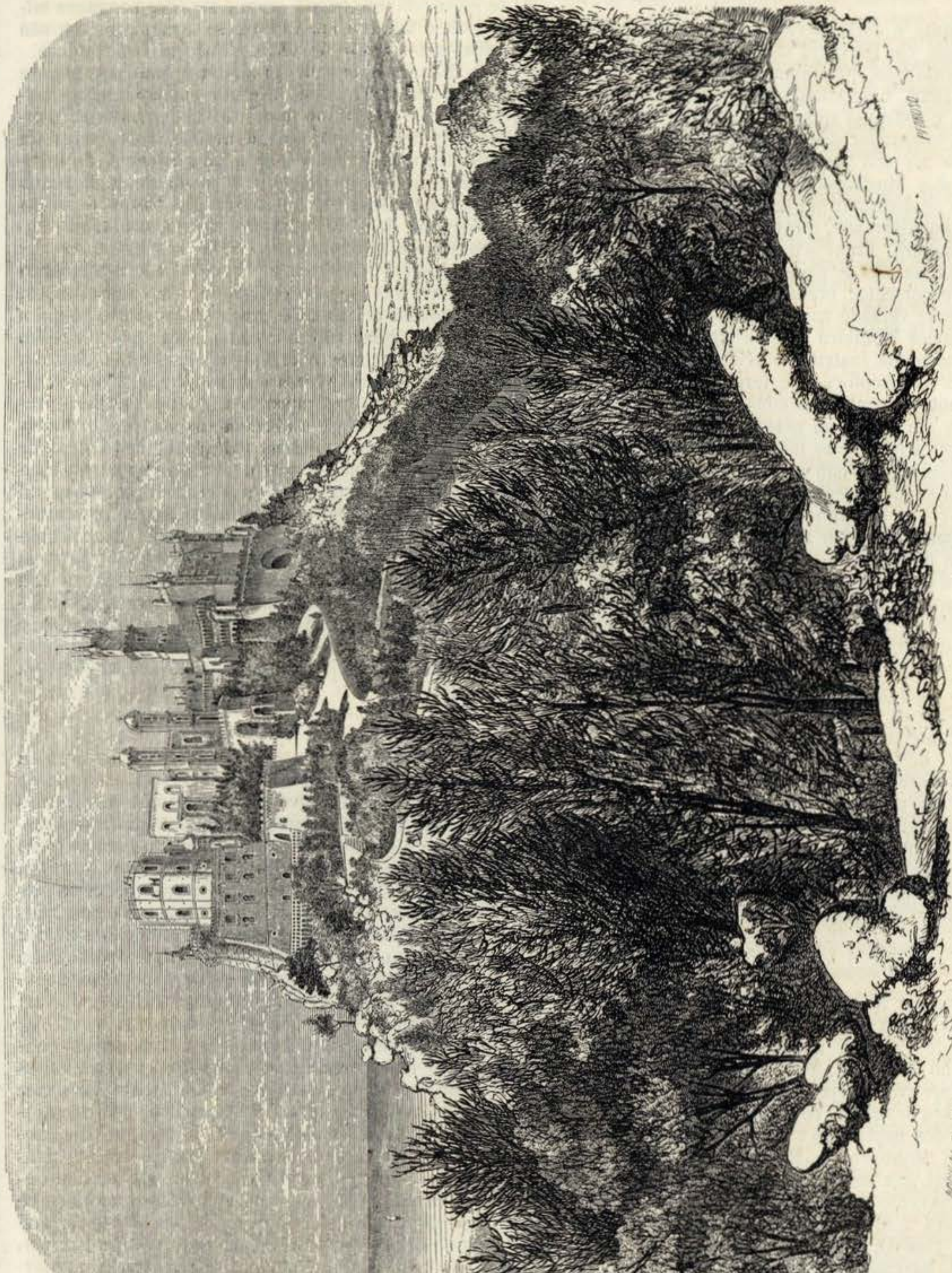


Cintra. — Vista geral das obras da Pena. — Desenho de Nogueira da Silva. — Gravura de Pedroso.

Como ao toque de vara magica, vae o palacio acastellado surgindo d'encantamento, completando-se ou estendendo-se pelos pincaros fragosos do mais elevado da serra!

Vêde os milagres que Mão Real, espirito illustrado e artistico, tem operado n'aquella região das nuvens, tornada agora como poetica e deleitosa estancia!

Calculae o que não será, e não valerá para as artes, e para as sensações deliciosas, o complexo d'aquellas obras, quasi phantasticas, quando puzerem remate ao que alli e em toda a parte é uma maravilha!

Se quereis saber a historia da transformação d'essa penedia, e da vivenda que vos está namorando a vista, consultae o que dissemos a pag. 363 e seguinte do I volume d'este semanario.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE BARROS.

I.

Durante o curto periodo n'este seculo do primeiro ensaio em Portugal das instituições monarchico-representativas, proclamadas no Porto a 24 de agosto de 1820, e acceitas sem opposição pela acquiescencia e suffragio quasi unanime da nação inteira; n'essa conspicua assemblea constituinte, que viu reunida no seu recinto a maior e mais escolhida parte das illustrações e capacidades da epocha, [1] poucos se distinguiram tanto, ou grangearam para si maior popularidade, que o deputado pela provincia da Estremadura, Francisco Xavier Monteiro.

Poeta, se não de primeira ordem, ao menos agradavel e correcto; orador intelligente; mathematico estudioso; versado nas theorias politicas do seu tempo; Xavier Monteiro possuia em verdade mui variado cabedal de instrucção scientifica, e de conhecimentos philosophicos; e teria sem duvida figurado mais notavelmente nas cousas publicas, e talvez intervido em breve na gerencia directa dos negocios administrativos, se as tempestades politicas, que logo se suscitaram, o não arrojassem para longe do seu paiz na edade florente em que os seus serviços poderiam ser-lhe de grande prestimo e utilidade.

Passando hoje em revista os factos da vida d'este homem distincto, a quem sou de todo estranho por affectos de amor ou odio, pois nem de vista o conheci, reproduzirei aqui os seus actos, taes quaes pôde descobril-os a minha diligencia. Cingir-me-hei, como costumo, aos documentos authenticos, ou ás informações havidas de pessoas que mais de perto o trataram. Nem pretendo attenuar-lhe as faltas, nem occultar-lhe os defeitos. Circumscripto á narração fiel dos acontecimentos, darei por terminada a minha missão, deixando a pennas mais habeis que o apreciem e moralisem como lhes parecer. O que apresento haverá unicamente o merito de servir de thema para estudos mais importantes e reflectivos, convertendo-se em proveito dos que um dia se propuzerem escrever com imparcialidade e conhecimento a historia nacional no ultimo quartel do seculo passado, e primeiro do presente.

II.

Francisco Xavier Monteiro de Barros nasceu no sitio de Nossa Senhora da Luz, freguezia de S. Lourenço de Carnide, antigo termo de Lisboa, e hoje concelho de Belem, aos 26 de novembro de 1778; e na respectiva egreja parochial foi baptisado a 8 de dezembro seguinte, como consta do livro 6.º dos assentos dos baptismos a fol. 228. Seu pae, o doutor Manuel Monteiro de Barros, cavalleiro fidalgo da casa real, era medico da camara de sua magestade, e do convento das religiosas do referido logar, onde assentára a sua residencia alguns annos antes. Ahi casára com D. Maria Joaquina Sauvan, natural de Lisboa, havendo d'ella tres filhos e uma filha.

O primogenito, que recebeu o mesmo nome do pae, foi homem de compleição robusta, e dado exclusivamente ao exercicio da caça; jámais curou d'estudos, nem de letras, e morreu ha muitos annos, sem que d'elle nos ficassem outras particularidades. Francisco Xavier, de quem aqui se trata, foi o immediato; e seguiu-se a este o terceiro, por nome José Maria Sauvan Monteiro, que tendo conseguido formar-se em medicina, veiu a ser medico dos hospitaes militares, e falleceu em Lisboa, se a memoria me não falha, pelos annos de 1834, pouco mais ou menos.

A filha, senhora de grande talento (segundo se affirma), tendo chegado a edade competente, desposou-se com seu primo, o doutor Lucas Antonio Monteiro de Barros, que seguiu no Brazil os cargos da magistratura, e ligando-se depois á causa da independencia, continuou no serviço do imperio, sendo condecorado successivamente com os titulos de barão e visconde de Congonhas do Campo, e obtendo outras merecidas distincções.

Orphão em tenra edade por obito de seu pae, ficou Francisco Xavier entregue, bem como seus irmãos, aos cuidados de sua mãe, que parece não se poupára a dar-lhes educação adequada para que podessem tornar-se egualmente prestaveis a si, e á sociedade. Dotado de natural viveza e de comprehensão não vulgar, frequentou com aproveitamento os estudos preliminares, que deviam abrir-lhe as portas da universidade, e estava em termos de concluir o curso de humanidades, findo o qual deveria partir para Coimbra. Parece, porém, que o seu comportamento moral não era tão exemplar como se desejaria, sendo ao menos mui pouco escrupuloso na escolha dos companheiros com quem se associava. D'aqui lhe proveiu um desaguisado, que poz em risco imminente o seu destino, cortando-lhe em flor as esperanças de futuro adiantamento. A sua inconsiderada leviandade o levou a envolver-se em um caso mui serio, cujas consequencias n'aquelle tempo poderiam ser-lhe bem funestas.

III.

Na egreja do convento do Carmo, sita no largo da mesma denominação, e hoje convertida em casa de asylo da infancia desvalida, reuniam-se nas tardes das sextas feiras de quaresma a communidade do mesmo convento, os terceiros da ordem, e bom numero de pessoas seculares de um e outro sexo, que ahi queriam concorrer, com o fim de praticarem os piedosos exercicios penitenciaes proprios do tempo. Depois de correrem a via-sacra, havia oração mental; e finda esta, os mais fervorosos e devotos terminavam por açoitar-se com disciplinas, de que préviamente se proviam para esse intento. Estes actos acabavam de ordinario já depois da noite cerrada.

Alguns mancebos desassisados e turbulentos conceberam o projecto culpavel de irem perturbar os piedosos confrades, introduzindo-se disfarçadamente entre elles na occasião dos exercicios, e premunindo-se de cordas breadas e chicotes, com que, ao chegar a disciplina, determinavam fustigal-os com mais força do que elles desejariam sel-o. Affeiçoaram outros para tomarem parte na empreza, e um dos que a isso se prestou foi Francisco Xavier Monteiro, que contava por esse tempo dezeseis annos não completos d'edade. Eram ao todo doze; e formavam parte d'este novo apostolado individuos de varias classes e condições: estudantes, officiaes mecanicos, alguns sem occupação, havendo entre elles um, que ainda não bem tocava os treze annos!

Este plano, traçado, ao que parece, na loja de um livreiro, por nome Manuel Antonio, morador na calçada do Sacramento, cujo filho era um dos principaes instigadores da facção, foi deferido de uma para outra semana, até ser em fim realisado na noite de 14 de março de 1794. Dirigiram-se, pois, os associados para a egreja, misturaram-se com os penitentes, e ao romper do acto disciplinatorio começaram a chi-

[1] Peço licença ao respeitavel litterato, auctor do artigo ***Oradores portuguezes***, inserto a pag. 86-87 do tomo II d'este jornal, para observar-lhe a inadvertencia com que collocou entre os membros do congresso constituinte o bispo-conde D. Francisco de S. Luiz, e José da Silva Carvalho. Nem um nem outro tiveram jámais assento n'aquellas cortes. O primeiro só o teve nas ordinarias, que se abriram em novembro de 1822, e ficaram, poucos mezes depois, interrompidas pela jornada de Villa-franca. O segundo foi pela primeira vez eleito deputado, já depois da restauração do regimen constitucional, em 1834.

cotal-os, tão vigorosamente, que os pacientes para logo se aperceberam de que andavam mãos estranhas n'este negocio! Interrompeu-se o exercicio, poz-se tudo em desordem, e os cumplices trataram de escapar-se promptamente; mas não poderam evadir-se tanto a salvo, que não fossem alguns reconhecidos.

O intendente geral da policia, Manique, houve n'essa mesma noite participação do caso; e sem perder um momento deu as ordens necessarias para a prisão dos que lhe foram apontados entre os aggressores. Foram estes logo capturados, levados á cadêa, e postos de *segredo*. Perguntados na manhã seguinte, confessaram de plano o seu delicto, e indicaram os nomes dos mais, que com elles haviam tido parte no attentado. Presos todos successivamente, á excepção de um, que logrou subtrahir-se ás pesquizas policiaes, procedeu-se a summario, na conformidade dos estilos e regulamentos da Intendencia; e o resultado d'esta especie de processo foi no dia 26 de março levado pelo intendente ao conhecimento do governo, acompanhado de um officio informatorio, que não deixa de ser curioso pelas particularidades que contém ácerca do caso. Como documento authentico aqui o transcreverei, copiado com outros do livro respectivo do registo, onde ainda se conserva.

«Illm.º e exm.º sr. — Ponho nas mãos de v. ex.ª o summario, a que mandei proceder pelos escandalosos factos, que se praticaram na egreja do convento do Carmo, em que são réos contemplados: José Thomaz de Carvalho, official de barbeiro [1]; Francisco Xavier Monteiro de Barros, estudante; Jacinto Lidoro Monteiro, sem occupação [2]; Bento Sabino Monteiro, sem occupação; Theodoro José Guilherme, praticante de piloto [3]; Antonio Guelfi, carpinteiro de machado; Constancio Guelfi, praticante do hospital; Bernardo Antonio S. Martins, praticante de piloto; Joaquim da Rocha Mazarem, praticante de cirurgia [4]; Narciso Bibiano, carpinteiro de machado; Joaquim José Maria, sem occupação [5]; e um marujo, por nome Manuel José Gânço: e ainda que alguns dos mesmos réos são de tenra edade, as suas conductas são taes, que merecem ir servir aos estados da India, pois de alguns as suas proprias familias o requerem; informando a v. ex.ª do motivo que me obrigou a nomear tres ministros para capturarem os réos, dos quaes não sabia senão de tres, e desejava que n'aquella mesma noite fossem presos todos, fazendo as perguntas a estes tres, antes de entrarem na cadêa; o que consegui, á excepção de José Gânço, marujo, que por estar no pateo da Moeda, aonde ha uma guarda, o não pude alcançar, por de alli se ausentar logo que noticia teve de se haverem capturado os companheiros. E tambem informo a v. ex.ª que, alguns d'estes réos, um d'elles é filho de um medico da camara Manuel Monteiro de Barros, já fallecido; outro filho de um official da junta dos Tres Estados, Joaquim Guilherme; e dois filhos do actual escrivão do deposito publico, José Silverio Monteiro: e que estes tem seus parentes n'esta cidade, que vivem honradamente; e outros seus paes, que tambem vivem regulados, sem que tenham merecido correcção alguma: e estas razões é que me obrigaram a represental-o a v. ex.ª, para o pôr na presença de Sua Magestade, logo que dei parte a v. ex.ª d'este caso; a fim de que o castigo de que eram merecedores estes réos, fosse o de passarem na presente monção a servirem nos estados da India, para ser menos sensivel ás suas pobres familias, visto se não provar, nem haver indicio algum que houvesse outra intenção, que os obrigasse áquelle sacrilego attentado, senão a sua má conducta, e viverem libertinamente, aproveitando a indolencia dos paes. E o que posso informar a v. ex.ª — Deus guarde, etc. Lisboa 26 de março de 1794. — Illm.º e exm.º sr. José de Seabra da Silva. — (*Assignado*) Diogo Ignacio de Pina Manique.»

O facto era sobremaneira escandaloso, para attrahir sobre si a indignação publica; e achando-se os aggressores convictos e confessos, parecia pouca toda a pressa em desaggravar a magestade divina, punindo os profanadores do sanctuario. A correcção devia ser severa e tal, que n'ella tomassem exemplo os que por ventura se sentissem dispostos a perpetrar outros similhantes attentados.

IV.

No proprio dia 26 de março, em que chegava ao governo o officio que deixo transcripto, o ministro José de Seabra da Silva expediu ordens apertadas ao regedor da casa da supplicação, determinando-lhe que convocasse para o dia immediato os desembargadores de sua escolha; e que *sem mais autoações judiciaes* fizesse tomar assento do que lhes occorresse para exemplar castigo dos réos presos.

Os juizes acharam-se perplexos e embaraçados, attenta a novidade do delicto, e a imprevisão da lei, na applicação da pena que deveriam infligir aos aggressores. Reconhecendo, porém, que não houvera da parte d'estes *um fim premeditado*, e que tudo podia lançar-se á conta de *má educação, libertinos costumes, e leveza inconsiderada;* attendendo ainda *á franqueza e sinceridade com que quasi todos confessaram as suas culpas*, e á *differença das edades*, accordaram que os dois qualificados *auctores e instigadores d'esta maldade*, e um terceiro, que na sua execução se portou *com maior escandalo e notavel excesso*, fossem apenas degradados por *dez annos* para os estados da India; que os seis immediatos soffressem egual punição por *seis annos*; os treze de edade, que outro contava, deram causa a ser-lhe relevada parte da pena, ficando limitada a quatro annos d'egual degredo. E quanto a Xavier Monteiro, então de dezeseis annos incompletos, havendo consideração a que do processo só se mostrava que elle acompanhára os socios á egreja; mas *que mettendo-se logo dentro d'um confissionario* fôra mero espectador do occorrido, *sem que tomasse mais parte na desordem*, julgou-se sufficiente para expiação do crime o degredo por outros quatro annos.

Este assento, datado de 29 de março, foi confirmado por decreto de 31 do mesmo mez, e mandado executar, com a declaração de que, para maior apparato, seriam os réos conduzidos da cadêa ao largo do Carmo, e ahi ouviriam a leitura da sentença, voltando depois á prisão, para serem convenientemente transferidos para o presidio da Trafaria, onde aguardariam o ensejo de irem para os seus destinos na primeira não de viagem que houvesse de partir para aquelles estados. [1]

Executada, pois, a primeira e mais opprobriosa parte da sentença, e removidos os presos para a Trafaria, ahi jazeram longo tempo, demorando-se mais

[1] Seu pae, mestre do mesmo officio, tinha loja na rua larga de S. Roque.

[2] Jacinto Heliodoro Monteiro, e seu irmão Bento Sabino Monteiro, eram filhos do escrivão do deposito publico José Silverio Monteiro. Verificou-se do summario serem elles os auctores, e principaes instigadores do facto.

[3] Era filho de Joaquim Guilherme, official da junta dos Tres Estados. Tinha sido aspirante de marinha, e contava 14 annos incompletos d'edade.

[4] Tinha 18 annos. Morreu em 1849, cirurgião da real camara, lente da eschola medico-cirurgica de Lisboa, etc. etc. (Veja o *Diario do Governo* de 25 de abril de 1849.)

[5] Tinha sido soldado do regimento de artilharia da marinha. Seu pae, Manuel Antonio, tinha loja de livreiro na calçada do Sacramento.

[1] Não transcrevo aqui estes documentos, em razão de terem sido já publicados na sua integra a proposito diverso, no folheto *O Respeito nos templos* etc., pelo sr. P. José de Sousa Amado, Lisboa 1853, de pag. 5 a 8.

que de costume a monção, em que deveriam ir, atravez do Oceano, expiar em terras tão longinquas a sua culpavel leviandade. Comtudo, seus parentes e amigos souberam tirar partido d'esta demora, não cessando de implorar a favor d'elles a clemencia do throno. Taes instancias e rogativas tiveram em fim um exito favoravel; e os réos foram indultados por aviso regio, na propria conjunctura em que estava de partida a náo da India, que tinha de conduzil-os a seu bordo.

Xavier Monteiro foi, portanto, solto com os demais, e posto em liberdade a 28 de julho de 1795.

(Continúa.)

INNOCENCIO FRANCISCO DA SILVA.

A MULHER

NAS DIVERSAS RELAÇÕES DA FAMILIA E DA SOCIEDADE.

(Paginas vertidas dos *Apontamentos para um Livro*, de D. Severo Catilina.)

VIII.

A IRMÃ DA CARIDADE.

I.

Deus tem na terra mensageiros da sua providencia.

Esses mensageiros são creaturas sublimes que o mundo admira, respeita e abençoa; creaturas que formam a transição do reino da materia á feliz mansão dos espiritos.

Quereis saber a origem e a ascendencia d'essas ditosas creaturas?

São filhas do ceo:
E mães dos desvalidos:
E *irmãs da caridade*.

Vivem em todos os paizes onde ha lagrimas que enxugar, e males que compartir. As lagrimas são o orvalho que fecunda toda a terra; e os males são a herança de que participa toda a humanidade.

Por isso a branca veste d'esses anjos do amor fluctua tanto nas regiões do polo, como nas abrazadoras planicies do equador: no campo de batalha é a insignia gloriosa da misericordia; nas povoações é o emblema da ternura e da beneficencia.

Tem-se succedido no globo horriveis cataclismos, entre as ruinas dos quaes se anniquilaram muitas instituições. Ha um seculo que o sopro da revolução traz como alterada a atmosphera em que se agita a sociedade.

Porém, nas ruinas que amontoaram os cataclismos; na torrente derramada das revoluções, prevaleceu incolume essa raça de heroinas, magnifico monumento do catholicismo, prodigio perenne da caridade.

Sómente á caridade christã era possivel obrar taes prodigios.

A philanthropia que certos philosophos encarecem, ama no homem o homem; a caridade, e portanto, suas irmãs, amam no homem Jesus Christo, e na figura do mendigo, do orphão e do enfermo, vêem com os olhos da virtude a sacrosanta figura do Salvador.

A philanthropia costuma dar o que lhe sobra; a caridade sabe dar o que não tem; a caridade parece que renova diariamente a thaumaturgia dos pães.

A philanthropia compadece-se das desditas que vê ou ouve; os olhos e os ouvidos são os seus mensageiros; a caridade tem dó dos infortunios sem os ver nem os ouvir; sente-os no amago d'alma.

A philanthropia remedeia os males e consola as afflicções que lhe sáem ao encontro; a caridade desencanta os males para os remediar, e as afflicções para as consolar.

A philanthropia costuma residir nos grandes palacios; a caridade nos hospitaes, nos asylos, e no tugurio do pobre. Alli vivem tambem suas irmãs.

Alli, junto ao leito do moribundo, ou ao pé do berço do recem-nascido, desenha-se a figura de uma mulher, cuja existencia está consagrada á ventura de seus similhantes.

O seu semblante aprazivel e tranquillo, como o seu coração, apresenta os signaes da insomnia e da austeridade.

Quando nas horas lentas do soffrer intenso ha apenas para o misero mortal um raio de esperança, apparece-lhe aos olhos o anjo de brancas vestes, de cujos labios brotam palavras de resignação e conforto.

Quando a mão de uma mãe deixa caír sobre o berço da caridade publica o fructo das suas entranhas, a mão de outra mãe mais terna deve já alli existir para o recolher e acariciar, para cuidar na sua existencia, e ensinar-lhe a perdoar, a orar, e a ser feliz.

II.

A caridade não tem patria.

Tão pouco a tem suas irmãs.

A caridade salva as distancias e atravessa os mares, se em longinquas terras, ou mares-além, ha lagrimas que enxugar e penas que compartir.

E suas irmãs salvam da mesma fórma as distancias, e cruzam o oceano em busca dos que padecem.

Aonde quer que o sol deixe sentir o seu benefico influxo; aonde quer que se animem entes racionaes, ahi se pranteia; ahi está a caridade; ahi devem viver suas irmãs.

Prodigios de ternura e de santo amor; a sua passagem pela terra similha a de um astro, que illumina sem queimar; a de uma rajada, que purifica sem destruir; a de um regato, que fecunda sem inundar.

Não ha na terra premio para os seus beneficios, nem coroa para o seu heroismo.

O seu premio e a sua coroa estão mais altos.

Sómente no coração de uma mulher póde esconder-se esse thesouro de caridade e sentimento.

Ella, que está organisada para soffrer e para não sentir, é a unica que póde desprezar as grandezas e os applausos, os triumphos da formusura, e as lisonjas da opulencia, para se occultar no fundo sombrio de um hospital, como perola de valor inestimavel no fundo de uma concha.

Ella, que nasceu para amar, e puramente, ainda que o homem encha de máos artificios o seu caminho; ella, que quando esposa, e quando mãe, dulcifica as horas da vida no lar tranquillo da familia; quando mãe, e quando irmã de todos os que padecem, allivia e attenua as desventuras no recinto da grande familia, no seio da sociedade.

Se a idéa da mãe de familia faz inconcebivel e absurdo o atheismo, a idéa da irmã da caridade póde tornar impossivel o scepticismo.

A jactancia dos *espiritos fortes* deve confundir-se ante as alvejantes roupagens da mulher que se sacrifica heroicamente em proveito da humanidade.

Os guerreiros e os conquistadores produzem o pranto e enchem os hospitaes: a mulher piedosa enxuga-lhes as lagrimas e cura-lhes as feridas.

Os guerreiros teem mais força, maior poder; a mulher tem mais alma, maior resignação.

Os que deprimem por systema o sexo que chamam fragil; os que zombam ridiculamente de to-

das as mulheres, devolvendo talvez a todas a offensa que uma lhes fez, que se recordem de suas mães, e se não tiveram a suprema felicidade de as conhecer, que se lembrem d'essas creaturas sublimes, que são mães de todos os desgraçados, e irmãs da caridade.

Quando em epocha não mui remota a guerra ensanguentava calamitosamente os mares e os campos, disse-se algures, a branca vestidura d'essas mulheres fluctuava em toda a parte como exemplo do bem, como a bandeira santa da ternura e da caridade christã.

Nos dias de contagio e de conflicto, essas mulheres virtuosas multiplicam-se e apparecem como anjos de conforto em meio da humanidade afflicta e angustiada.

Terá assim cumprido a sua missão a irmã da caridade.

Por isso a humanidade as abençoará.

E por isso a humanidade escreverá com caracteres indeleveis o nome venerando de VICENTE DE PAULO. [1]

(*Continúa*).

BRITO ARANHA.

SEMEADOR MECHANICO DE HORNSBY.

A sementeira é uma das mais importantes operações da agricultura. Tres circunstancias principaes é preciso observar para bem semear; a epocha da sementeira, a qualidade da semente, e o modo de semear.

Pelo que respeita á epocha da sementeira, os livros e lições dos professores só podem dar indicações aproximativas. Não é possivel dizer a um cultivador: tal dia, a tal hora, semearás tal ou tal terreno. Os inglezes, que costumam cultivar a terra racionalmente,



Semeador mechanico de Hornsby. — Gravura de Coelho.

tem sobre o caso um adagio de notavel sabedoria: «Quando se trata de semear (dizem) antes semeeis fóra de tempo, que fóra da temperatura.» E tem razão. Que semeeis os cereaes da primavera em março ou fevereiro, pouco importa; mas se semeaes com máo tempo, tendes grandes probabilidades de má colheita.

Tambem não basta semear em boa occasião, é preciso não semear senão bom grão. Se semeardes bom trigo, nascerá bom trigo. Se semeardes joio, nascerá joio. Nunca se viu joio produzir trigo, nem trigo de qualidade inferior fazer-se d'um anno para o outro trigo de primeira qualidade.

Assim, se o cultivador quer proceder bem, deve escolher a semente entre o melhor grão; fará melhor pedindo-a ao visinho, se o trigo do visinho fôr melhor que o seu; e em fim, se quer ser agricultor progressivo, e fazer ao mesmo tempo prosperar a sua bolsa e a sua cultura, fará prudente e economicamente ensaio das differentes qualidades de trigo conhecido, para procurar o que, pela producção e pela qualidade, melhor póde convir á sua terra.

Os cultivadores rutineiros, isto é, a innumera maioria dos nossos lavradores, tomam do monte a semente do anno, prestando menos cuidado ao grão que lançam á terra, que á aveia que dão aos cavallos.

Ha tres modos de semear: á mão, á covêta, e ao

[1] Não póde ficar sem reparo este artigo, que pede da nossa parte uma como declaração. O assumpto de que se tratou nada tem que ver com a politica, e principalmente com a que em tempo justificou a discussão que ainda não ha muito se ventilou na imprensa portugueza, discussão renhida e acalorada, em que muitos entraram, e que infelizmente parece não estar resolvida. Para resalvar a nossa consciencia, permittimo-nos fazer algumas, ainda que leves alterações, n'este capitulo. De similhante ousadia nos accusâmos perante D. Severo Catalina, e perante os leitores. Sirva a nossa franqueza de desculpa para esta falta, e para outras que de futuro houvermos de commetter. Necessaria era ella tambem para que não se interpretasse de um modo, o que nós quizeramos se entendesse do outro, — o que não é raro acontecer, quando ha phrases que tem distinctas significações. Nada, porém, tirámos ao merito do escripto, na sua essencia. O que se deve louvar, — note-se bem, — louva-se; o que se deve censurar, censura-se. É a lei da imparcialidade. Portanto, nenhum motivo haveria agora para dizer que a mulher, depois de irmã da caridade, não era digna de louvor. As causas das nossas dissencões caseiras procedem de outra origem, e não é aqui opportuno apontal-as, porque além de tudo são de mais conhecidas.

BRITO ARANHA.

semeador. A primeira é ainda a mais vulgarmente usada com os cereaes: ainda que não seja a melhor, é a que em todos os tempos e logares se tem seguido. O semeador traz o grão n'um sacco, ou n'um avental suspenso ao pescoço. Se se serve de avental, enrola e prende-lhe a extremidade inferior ao braço esquerdo, e vác lançando adiante de si punhados de semente, descrevendo semi-circulos da direita para a esquerda, ou, ao contrario, se semeia com a mão esquerda.

O grão para poder germinar depende de duas condições: ausencia de luz, e presença d'oxigenio. É por isso que uma grade, puxada por um animal de lavoura, segue ordinariamente o semeador, e cobre o grão com uma camada de terra, sufficientemente espessa, para a livrar dos raios luminosos, mas assaz ligeira para deixar que o oxigenio do ar penetre até ao grão. Tambem se semeia á mão, indo atraz da charrua deitando grão nos sulcos, e cobrindo o grão com uma segunda lavoura.

Os bons semeadores á mão são raros: quando se não tem perto é preciso pagal-os caro. Qualquer, porém, que seja a habilidade do semeador, e a serenidade do ar, o grão é commummente mal repartido, enterrado de modo incompleto, ou coberto de camada de terra espessa de mais; e o grão que não fica enterrado é comido pelos passaros. Resulta d'isto que, quando a planta se desenvolve, apparecem logares vasios, ao passo que as sementes mui accumuladas n'outros, se prejudicam mutuamente.

Semear á covêta, isto é, fazendo um buraco no solo e enterrando n'elle o grão, é meio geralmente desusado para o trigo e centeio, e só empregado com o milho, beterraba, etc. É modo de semear demorado e custoso.

Resta o semeador que espalha a semente em linhas, ou mesmo esparzindo-a como se quer.

De todos os semeadores, o semeador em linhas é o mais popularisado. O uso do semeador propaga-se nas boas granjas. Já em França se fabricam bons, mas em Inglaterra fabricam-se melhores. O nosso desenho representa um semeador inglez, que é o mais complicado dos instrumentos d'este genero; mas ao mesmo tempo o mais perfeito que se conhece.

O inconveniente de certa complicação de rodagens é mais apparente que real.

O semeador mais simples é a mão do homem, mas é muito mais caro, e mais imperfeito, por mais que digam, que o mais caro, e menos perfeito dos semeadores mechanicos.

O semeador, para todos os grãos, de Hornsby, espalha ao mesmo tempo a semente e o estrume. Consiste n'uma caixa assente sobre duas rodas, dividida em dois compartimentos ou tremonhas. N'um compartimento deita-se a semente, n'outro o estrume em pó: uma haste movel com discos adherentes atravessa o compartimento da semente. Estes discos são guarnecidos de colheres, ou alcatruzes, que mergulhando-se na massa da semente se enchem de uma dada quantidade, e durante a sua rotação a deitam n'um tubo de caoutchou, que termina n'uma garganta aberta no interior das relhas.

O estrume, distribuido por um cylindro guarnecido de orificios, cáe egualmente em quantidade determinada n'uma serie de funis mettidos uns dentro dos outros, que conduzem o estrume por meio de uma garganta que tem as relhas postas adiante das primeiras. A revolução das rodas faz marchar todo o mechanismo.

Eis o que se passa logo que o semeador se põe em marcha, puxado por um ou dois cavallos, conforme a força e grandeza do instrumento.

O tubo, ou melhor a relha do estrume, abre um sulco de alguma profundidade: á medida que se abre o solo, o estrume cáe em eguaes quantidades no rego aberto. Após o tubo do estrume vem um gripho que fecha o sulco.

O tubo, ou relha da semente, que se segue immediatamente, mas que penetra menos no solo que a do estrume, traça por sua vez um rego na camada de novo mechida, e onde está coberto o estrume, e ahi depõe a semente, que assim fica envolvida n'uma mistura de terra e materia fecundante.

O uso do semeador em linhas tem muitas vantagens: produz com menos grão melhor resultado; a sacha por meio de enchada a cavallo, que seria impossivel n'um campo semeado á mão, é praticavel, o que é de grande economia, cousa importante, principalmente quando os braços para a agricultura vão faltando de mais em mais. A semente, espalhada com mechanica regularidade, desenvolve-se mais normalmente, e dá productos superiores em quantidade e qualidade, resultado que tambem é devido ao estrume em pó, que misturado com a terra, activa a vegetação, e augmenta a fertilidade do solo. Emfim, o trabalho sáe mais barato, e sobretudo mais rapido, n'uma epocha do anno em que o tempo é tão precioso.

Oxalá que a nossa agricultura aproveite os semeadores mechanicos, como se váe fazendo por toda a parte onde se deseja progredir nas praticas agriculas. Convençam-se os nossos agricultores que *quem nada semeia, nada tem; e quem semeia mal, mal recolhe.*

POR CAUSA D'UMA EXCELLENCIA.

COMPETENCIA DA CASA D'AVEIRO COM A DE BRAGANÇA.

Houve tempo, e não mui remoto, em que o tratamento de *excellencia* era entre nós perigrino, ambicionado e disputado só por filhos de infantes, e grandes aparentados com a realeza. Quem podia prever então a vulgaridade a que chegaria nos nossos dias!

Foi porque a pragmatica de Filippe II, já rei de Portugal, concedia tal honra entre os titulares unicamente á casa de Bragança, que se levantou a d'Aveiro offendida e estomagada, pedindo justiça.

É curiosa a representação que o duque d'Aveiro fez ao rei, e as razões em que se fundou para obter reparação. Encontrámol-a na collecção manuscripta de *Cartas politicas de D. João da Silva, conde de Portalegre,* que teve parte tão principal na accessão do rei de Castella ao throno de Portugal, e aqui foi um dos governadores do reino.

Não é menos curiosa a informação que o mesmo conde dá áquella petição, e se acha na mesma collecção, cujo apographo, feito em Roma por curiosidade do conego d'Elvas, secretario do santo officio, Gaspar Clemente Botelho, por elle offerecido ao senado de Lisboa, deve provavelmente encontrar-se no seu archivo, se é que não levou já descaminho.

A integra de ambas as peças do notavel processo, por causa de uma *excellencia*, é a seguinte.

PETIÇÃO DO DUQUE D'AVEIRO.

Senhor. — Pois que na pragmatica, que v. m. agora fez, e manda guardar, sobre as cortezias n'estes seus reinos, ha por bem que ao duque de Bragança se falle por *excellencia*, e que não se me falle assim; e porque esta lei tão nova é de mui grande e notorio prejuizo meu e d'esta casa, não posso deixar de a sentir muito, e pedir a v. m. se informe inteiramente do que n'isto ha, confiado em que, vistas mi-

nhas razões, será v. m. servido dar outra fórma com que se remedeie tão grande aggravo e prejuizo meu.

Todos os vassallos de v. m. naturaes d'estes seus reinos recebemos muita satisfação por todas as mercês e honras que v. m. fez ao duque de Bragança e á sua casa. Esta recebemos mais particularmente, assim pela obrigação que esta casa tem com a sua, e tiveram nossos paes, como tambem pela muita amizade com que sempre correram, e corremos de presente; e quando v. m. se esquecêra, obrigação tinha eu de procurar recordar a v. m. as muitas mercês que aquella casa lhe merece, como fizera por esta minha propria, e assim não me espantarei nunca de todas as que v. m. lhe fez, antes me alegrei com ellas, como se fôra eu, e esta minha casa, que as recebêra.

Assim, não sinto fazer v. m. mercê ao duque de Bragança que se lhe falle por excellencia, antes me alegro muito com isso; mas sinto como devo e represento a v. m. o grande e manifesto aggravo, que se faz a esta casa, não lhe concedendo a mesma prerogativa e preeminencia, antes introduzindo por lei uma tamanha differença no tratamento dos duques, que sempre foram tratados com egual honra pelos reis d'estes reinos, e pelos seus vassallos, sem nunca se usar com elles differença em termo ou estilo de fallar e modo de tratal-os, não sómente em ordem dada por lei, mas em occasião alguma, porque nas que se offereceram no discurso de tantos annos, como em cortes, embaixadas, acompanhamentos e cousas similhantes, nunca os reis passados houveram por bem que houvesse differença, antes davam tal ordem, que cada um ficasse com egual logar e honra, como se deu nas cortes em que el-rei D. Sebastião foi jurado rei, em que ambos juraram, e se acharam n'ellas sem preceder um ao outro.

E tanto procuraram os reis egualal-os em tudo, que fallecendo o mestre, duque de Coimbra, e vagando por sua morte para a coroa os mestrados com todas suas villas que são muitas, vendo el-rei D. João o III que ficava o duque d'Aveiro D. João, filho do mestre, com menos villas que o duque de Bragança, disse publicamente em conselho, que sentia ficar o duque d'Aveiro com menos terras e jurisdicções que o de Bragança, e que desejava poder-lhe fazer n'isto egualdade; e com effeito tratou de lhe dar, como deu, a jurisdicção das villas das commendas, que fosse sua, como a das mais que tinha, e isto sem o duque o requerer nem pretender: bem parece quão longe estava de os differençar no grão de tratamento, que não se regula pela grandeza de estado, que ainda n'esta occasião de seu proprio motu desejava e procurava tanto a egualdade.

Mostrando e praticando sempre esta egualdade todos os reis d'estes reinos, sempre em fallar e escrever aos duques d'esta casa usaram a mesma fórma e estilo, como ainda hoje se usa por regimento de vossos secretarios e escrivães da camara, e se presuppõe que se usará ao diante, sem alteração; no que se póde advertir que, se ha exemplo dos reis, se confirmam e devem confirmar os dos vassallos, particularmente em cousa cuja fórma tanto pende e se tóma do uso e estilo real, não deve v. m. ser servido os homens os tratem com tanta differença.

D'antes em tanto tinham os reis os duques, que em certo modo lhes guardavam egualdade com os filhos dos infantes; e assim, fazendo el-rei D. Sebastião em Almeirim mercê ao senhor D. Duarte, e a D. Antonio, prior que foi do Crato, seus sobrinhos, de haver por bem que lhes fallassem por excellencia; e pedindo elles a sua alteza o dissesse aos duques de Bragança e Aveiro, porque com o seu exemplo o fariam todos, el-rei se escusou de fazel-o, antes lhes ordenou que tomassem com os duques outro termo, como tomaram. Pois se el-rei D. Sebastião conhecendo as razões dos duques lhes guardou aquella egualdade com os filhos de infantes, quanto a tivera por mais justificada para não dever ser anteposto em grão de cortezia o duque de Bragança ao d'esta casa?

Este é o modo que sempre houve da estima e preeminencia em que esta casa está, desde sua primeira instituição, por auctoridade dos reis, uso, e estilo praticado por todos; e houve para isto razão forçosa e necessaria, pela claridade do seu esclarecido tronco, que foi o grande e santo rei D. João o II de gloriosa memoria, do qual, nem d'el-rei D. Affonso o IV seu pae, nem do infante D. Pedro seu avô materno, ficou outra dependencia, nem outra cousa que o represente. E pois representa tão grandes principes, e tão benemeritos d'estes reinos, e o mais proximo d'elles tão santo e heroico, bem se deixa entender a honra e cortezia que lhe cabe; que a baixo da real não ha no reino outra a que maior se deva, e particularmente conferindo-a com a de Bragança, não tratando da renda que não é fundamento de cortezia, como se vê nos outros titulos.

A casa de Bragança se fundou em D. Affonso, primeiro duque, filho d'el-rei D. João o I, havido antes de ser rei, e sendo mestre de Avis; e a de Aveiro em D. Jorge, mestre de Santiago e de Avis, e duque de Coimbra e do Infantado, como o fôra o dito infante D. Pedro, e filho d'el-rei D. João o II, que nasceu principe e era rei quando o teve; que é circunstancia em direito mui consideravel, e mais por linha masculina, que é a porque se defere a nobreza conforme o direito e philosophia natural, juizo dos sabios, e estilo do mundo; e está já esta casa em muito mais proximo grão de descendencia de rei, que a de Bragança, pois sou bisneto d'el-rei D. João o II, e o duque que agora é de Bragança não tem por linha masculina ascendentes de rei até el-rei D. João o I, que são muitos grãos a cima; e pela proximidade aos reis por linha direita masculina se regula a nobreza; e ainda que se considere a feminina, pela qual o duque presente de Bragança é bisneto d'el-rei D. Manuel, tambem eu estou n'esse grão com el-rei D. João o II, por linha de varão, como fica dito.

Accresce a esta consideração, deduzindo a antiguidade e dignidade d'esta casa da do dito infante D. Pedro, pois é a mesma que elle teve com titulo de duque de Coimbra, e d'elle se chamou este estado infantado; a qual casa extincta por morte do infante, el-rei D. João o II seu neto a tornou a levantar, deixando em seu testamento o mestre seu filho feito duque de Coimbra, e senhor das terras do infantado, como o fôra o infante, o qual não tinha outra descendencia, e era razão que sua casa se perpetuasse por seu bisneto, o mestre, e seus successores, e assim o confirmou el-rei D. Manoel, succedendo no reino: mas por morte do mestre se mudou o titulo de Coimbra em Aveiro, ficando a alcaidaria-mór e todas as rendas d'aquella cidade aos duques d'Aveiro, com a acção do titulo d'ella, que sempre pretenderam e pretendem, como o mestre e o infante primeiro possuidor d'esta casa o tiveram.

Pois se vê a vantagem que em dignidade leva o infante D. Pedro a D. Affonso, primeiro duque de Bragança, seu irmão illegitimo, havido antes de seu pae ser rei, nem esperar sel-o, ao qual D. Affonso o proprio infante duque de Coimbra, governando este reino em nome d'el-rei D. Affonso o V seu sobrinho, lhe deu Bragança, com titulo de duque d'ella, sendo até então sómente conde de Barcellos; de maneira que por esta via deve a casa de Bragança á de Aveiro o titulo de duque e boa parte de sua grandeza. Dos quaes discursos se vê claramente as obrigativas ra-

zões que sempre houve, e hoje ha, para fazer-se á casa d'Aveiro todo honroso tratamento.

Das quaes razões e do respeito que sempre a ellas os reis tiveram, de crer é que se v. m. fosse inteiramente informado, não fôra servido introduzir por lei uma tão notavel differença entre os duques d'estas casas, no que esta fica notavelmente aggravada; e assim é cousa mui sentida por todos, e que aos mais offende, por ser tão fóra da opinião commum, que tem da antiga preeminencia d'esta casa, em que tão proximamente resplandece a grandeza dos reis de que descende; e em tal escandalo commum tanto menos posso eu com minha honra soffrer o meu proprio, que o não represente a v. m., para que haja por bem prover n'elle, não tanto pelo que toca á minha pessoa particular, como pelo que é devido a tão honrados antecessores, e pelo prejuizo d'ella ao diante.

Assim é razão que não perca nem padeça um minimo ponto de diminuição, antes procure para os vindouros avantajal-a com as mercês de v. m., que tenho particular razão de esperar de vossa grandeza, pelas que d'ella tenho recebidas no gosto com que v. m. me poz n'esta casa; as quaes honras me ficariam convertidas em affronta, se ella em meu poder desfallecesse da auctoridade e preeminencia em que se fundou, e continuou até vir a mim; e mais sentiria eu esta infelicidade minha, do que me alegrei com estas outras mercês; e escolheria antes nunca as haver recebido, se havia de ser com tamanho descontentamento da minha honra. E pois v. m. sem offensa de ninguem póde remediar este sentimento commum, e damno meu particular e d'esta casa, e sustentar em mim, inteiro e inviolado, o preço e estimação das mercês que com tanto gosto me fez; confiança certa tenho que será servido prover n'este caso, em fórma egual ás partes, e sem prejuizo de nenhuma d'ellas. Não peço a v. m. que tire ao duque de Bragança a excellencia de que lhe fez mercê, porque as dos reis, e tão grande rei, bem é que permaneçam e vão em augmento, especialmente sendo tão bem empregadas; mas pelas razões que tenho, peço a v. m. faça a mesma mercê a esta casa, pois fazendo-a á de Bragança e negando-a a esta, em que não ha menos qualidades e merecimentos, nem se lhe costumou fazer menos tratamento, parece abatel-a e diminuil-a do seu gráo; e levantar e melhorar a outra com acanhar e empeiorar esta, não é da grandeza de v. m., que póde engrandecer uma e outra, já que egualmente são capazes, maiormente tendo para isso exemplo nos reis passados, que pela egualdade de ambas o acrescentamento que faziam a uma era razão para o fazer á outra, e assim dando-se titulo de duque ao de Bragança, se deu logo ao mestre o de Aveiro, sendo elle de Coimbra; e assim me fez v. m. mercê do de Torres-Novas, sem lh'o requerer. Por este respeito, não basta dizer-se que esta mercê foi feita por el-rei D. Henrique, e por v. m., ha annos, aos duques de Bragança, sem se fazer aos d'esta casa, é que agora pela nova pragmatica não se altera nem innova n'esta parte cousa alguma, porque ao tempo que isto passou estava a casa d'Aveiro sem duque, que acudisse pelo que lhe tocava, e fosse ouvido na sua razão, que se o ouvissem não se lhe negára, nem por v. m. o achar morto com o seu rei mereceu menos. O que tudo peço a v. m. queira ver, e seja servido mandar prover no caso, de maneira que eu não tenha occasião de tão justo aggravo, nem de menos mercê que as que tenho recebido, e sempre esperarei receber de vossa real grandeza, como propria feitura sua, porque não é razão que no real peito de v. m. caiba ter-me levantado tanto para assim me abater, nem o meu tem capacidade para soffrer fazer-me Deus e v. m. herdeiro das honras dos duques meus antecessores, para que meus successores o sejam das minhas deshonras.

Nosso senhor guarde, etc.

(Continúa).



Aye-Aye.

Os caracteres especificos do Aye-aye de Madagascar, *myspithecas madagascariensis* (Lacépède) ou *cheiromys madagascariensis* (W. Ellis), são, pello aspero de côr escura tirante a amarello, a parte inferior do corpo fouveira, e o rabo comprido, tufado e guarnecido de grandes pellos negros e duros.

O Aye-aye parece-se com a harda no porte e na cauda: os dentes incisivos são ainda mais comprimidos dos lados; os de diante são os mais largos. O seu principal caracter consiste nos dedos, mui compridos, das mãos anteriores, e no pollegar, separado e opposto, nas mãos posteriores. Os pellos da cauda são revirados para os lados e a tornam como a das hardas. As costas e as coxas são cobertas de pennugem lanosa e amarellada. Os quatro pés são d'um escuro russo. A cabeça é coroada de grandes orelhas quasi nuas.

Ignora-se qual o uso que este animal faz das suas mãos singulares. Sonnerat pensa, que o dedo pollegar, pelo seu comprimento, lhe serve para penetrar nos buracos da casca das arvores, e procurar n'elles as larvas dos insectos. Os que elle creou empregavam este dedo para levar á bocca o arroz cozido, que lhes dava.

Estes animaes vêem mal durante o dia, e são de natural mui preguiçosos; dormem quasi todo o dia deitados sobre o lado, e com a cabeça entre as pernas; andam lenta e penivelmente, e parecem mui temerosos. (Cuvier).

Ha d'elles na Europa um esqueleto, specimen no museu de Paris.

Explicação do enigma do numero antecedente.

Quem porfia mata caça.

LISBOA — Typographia de Castro & Irmão, Rua da Boa-Vista 4 F